



CÂMARA DE VEREADORES COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camarelevy.rj.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 85 DE 31 DE MAIO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Concede licença do exercício da vereança, como preceitua o inciso I, art. 89 da Resolução nº 08 de 18 de agosto de 1994.

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício da vereança à Vereadora Margarete Monteiro Dias Micheletto para tratamento de saúde, como preceitua o inciso I, do artigo 89 da Resolução nº 08 (Regimento Interno), de 18 de agosto de 1994.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Frederico dos Reis Salgado
Presidente

PUBLICADO NO ENTRE-RIOS JORNAL
EM 01 / 06 / 2011
EDIÇÃO Nº. 6215

Uendell Girardi de Souza
AUX. ADMINISTRATIVO
Matr. 88/4



CÂMARA DE VEREADORES COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 85 DE 31 DE MAIO DE 2011

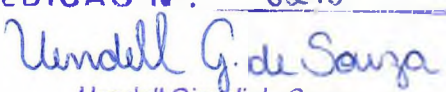
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Concede licença do exercício da vereança, como preceitua o inciso I, art. 89 da Resolução nº 08 de 18 de agosto de 1994.

Art. 1º - Fica concedida licença do exercício da vereança à Vereadora Margarete Monteiro Dias Micheletto para tratamento de saúde, como preceitua o inciso I, do artigo 89 da Resolução nº 08 (Regimento Interno), de 18 de agosto de 1994.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Frederico dos Reis Salgado
Presidente

PUBLICADO NO ENTRE-RIOS JORNAL
EM 01 / 06 / 2011
EDIÇÃO Nº. 6215

Uendell Girardi de Souza
AUX. ADMINISTRATIVO
Matr. 88/4